PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA-MG
RUA GENEROSO ALVES GUIMARÃES, 35 - CENTRO
ANGELÂNDIA -MG 39685-000
TEL.: 3516-9000/9001
E-MAIL: GABINETE@PMANGELANDIA.COM.BR
www.pmangelandia.com.br

Ofício n.°: 104/2023

Destinatário: Marcos Torquato de Souza – DD Presidente da Câmara Municipal de Angelândia

Remetente: Prefeitura Municipal de Angelândia/MG

Ref: Encaminhamento de Projeto de Lei

Angelândia (MG), 25 de maio de 2023.

Ilustrissímo Presidente da Câmara Municípal de Angelândia/MG
Sr. Marcos Torquato de Souza,

A par de respeitosamente cumprimenta-lo, por meio do presente instrumento, na qualidade de Prefeito do Município de Angelândia (MG), para encaminhar, para análise e votação, com **URGÊNCIA**, dos nobres vereadores dos seguintes projetos de lei:

a) Projeto de Lei: "Estabelece o programa de incentivo de geração de emprego e renda, compreendido por medidas de apoio ao empreendedorismo no Município de Angelândia/MG e dá outras providências"

b) Projeto de Lei*: "*Autoriza o Poder Executivo a conceder remissão parcial de créditos tributários, multas e juros de mora de débitos inscritos em Dívida Ativa tributária aos contribuintes inadimplentes com o Município de Angelândia/MG, e dá outras providências

Requer ainda, que seja retirado de pauta e devolvido a esta prefeitura o Projeto de Lei: "Dispõe sobre a revisão geral anual que incidirá sobre os vencimentos dos servidores públicos do poder legislativo e poder executivo e agentes políticos do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Angelândia/MG e dá outras providências"

Recebi 25/05/23
Câmara Municipal de Angelândia

Por ora, diante dos esclarecimentos, o Município de Angelândia (MG) fica a disposição para eventuais informações/requerimento, e na oportunidade, renova protestos de elevada e estima consideração.

João Paulo Batista de Souza
Prefeito do Município de Angelândia (MG)